

**“ATOS DIGNOS DE LOUVOR”:
IMPrensa, ALFORRIAS E ABOLIÇÃO
NO SUL DO ESPÍRITO SANTO, 1885-1888**

*Robson L. M. Martins**

Até meados do século XIX, a província do Espírito Santo teve sua economia baseada na cultura da cana-de-açúcar, de longa tradição colonial, tendo a região sul como um dos centros produtores deste produto. O café fora introduzido na região desde o início do referido século e, por sua característica de melhor cotação no mercado internacional, acabará por impor-se à economia do Espírito Santo em substituição à cultura da cana-de-açúcar.¹

O desenvolvimento da produção do café na província está intimamente relacionado com o crescimento da população livre e escrava e com sua distribuição desigual entre as regiões norte, centro e sul do Espírito Santo, na segunda metade do século XIX. Quanto à população escrava, em 1856 as comarcas cafeeiras da Capital (centro) e de Itapemirim (sul), apresentavam-se com um número de escravos equivalente: 4.923 e 4.381. O mesmo não ocorria em 1872, quando em Itapemirim a população escrava passava para 11.722, crescendo numa proporção de 168% e, na Capital, as cifras registravam 6.919 escravos, num crescimento percentual muito inferior, isto é, de 40%.

* Aluno do curso de Doutorado, em História Social do Trabalho na UNICAMP.

¹ Vilma Paraíso Ferreira de Almada, *Escravidão e transição: o Espírito Santo 1850-1888*, Rio de Janeiro, Graal, 1984, pp. 57-60.

No norte, a comarca de São Matheus, tradicionalmente dedicada à produção e exportação de farinha de mandioca, contava em 1856 com 18% dos escravos da província, caindo esta porcentagem para 12% em 1872. Não incentivada pelo surto cafeeiro, a sua economia se manteve estacionária, quer dizer, com o mesmo número de escravos — 2.213 em 1856, para 2.813 em 1872 — e produzia o mesmo número de alqueires de farinha exportada: 173.520 em 1856, para 183.865 em 1872.²

Nesse contexto, Cachoeiro de Itapemirim localizado no sul, de pequena povoação pertencente à vila de Itapemirim, torna-se freguesia em 1856 e em 1872 já é um Município que tem sob sua jurisdição as seguintes freguesias: São Pedro d'Alcântara do Rio Pardo, São Miguel do Veado, São Pedro do Itabapoana, São José do Calçado, Nossa Senhora da Conceição do Aldeamento Affonsinho e Nossa Senhora da Penha do Alegre. Em 1885 essas freguesias foram responsáveis por 57,4% de todo o café exportado pela província, seguida pela Capital que exportou 31,4%; Benevente 6,1% e a região norte que exportou 5,1%.³

Face à propaganda abolicionista e às fugas de escravos, na década de 80 do século XIX, os senhores de escravos do Município de Cachoeiro de Itapemirim puseram em prática o seu próprio projeto de emancipação lenta e gradual, através da concessão de alforrias, seguindo o exemplo das províncias de São Paulo e Rio de Janeiro.⁴

Para a historiadora Vilma Almada os senhores de escravos capixabas, em especial os da região cafeeira de Cachoeiro de Itapemirim, situavam-se numa posição intermediária entre a total intransigência dos fazendeiros do Vale do Paraíba fluminense e o abolicionismo dos paulistas, que libertavam seus escravos sob a condição de prestarem serviços por tempo limitado. Os capixabas “não os libertavam”. No presente artigo pretendemos verificar até que ponto são procedentes as observações da autora sobre esse assunto.⁵

² Almada, *Escravidismo e transição*, p. 70.

³ *Dinâmica cafeeira e a constituição da indústria no Espírito Santo 1850-1930*, Vitória, NEP (Núcleo de Estudos e Pesquisas) - Departamento de Economia/UFES, (agosto de 1983), p. 26.

⁴ Sobre estes assuntos ver: Martins, *Os Caminhos da liberdade*, Capítulos I e II.

⁵ Almada, *Escravidismo e transição*, p. 56.

No Espírito Santo, a reação dos senhores ao movimento abolicionista foi tênue, devido ao caráter pacífico e sem radicalismo deste, se comparado ao verificado nas províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo. Nesta última província, devido ao extremismo dos abolicionistas e sobretudo nas áreas onde o trabalho dos caifazes de Antônio Bento era intenso, os fazendeiros se reuniram, em dezembro de 1885, e deliberaram organizar uma associação de auxílio mútuo para “a defesa de seus direitos e legítimos interesses continuamente ameaçados, nestes últimos tempos, por uma horda de verdadeiros bandidos, que em nome da generosa idéia da libertação dos escravos está acometendo, nesta província, toda sorte de depredações nas propriedades agrícolas”.⁶ De acordo com Ronaldo Marcos dos Santos, em novembro de 1885, alguns senhores de escravos da província de São Paulo formaram uma sociedade com capital de “20:000\$000, que deveriam ser empregados na manutenção de uma polícia que vigiasse os ladrões de escravos — os abolicionistas”.⁷

Na província do Rio de Janeiro, especificamente no Município de Campos, onde a campanha abolicionista também se manifestou de forma radical, uma conferência abolicionista, organizada em fevereiro de 1887 por Carlos de Lacerda e pelo grupo de pessoas que se congregava na tipografia do periódico *Vinte e Cinco de Março*, à qual assistiam mais de mil pessoas, foi violentamente interrompida por um grupo de capangas dos fazendeiros locais que invadiu o teatro onde ela se realizava, disparando tiros de revólver e garrucha, ferindo gravemente muitos cidadãos.⁸ É bem provável que os habitantes do sul do Espírito Santo tivessem tomado conhecimento dos acontecimentos em Campos, através das “folhas interioranas” que circulavam em ambas regiões. Acreditamos na hipótese de que os fatos violentos verificados em Campos teriam tido alguma influência no comportamento dos fazendeiros capixabas. Entretanto, devido ao

⁶ *Correio Paulistano*, 11 de novembro de 1885, “Editorial”, citado por Ronaldo Marcos dos Santos, *Resistência e superação do escravismo na Província de São Paulo 1885-1888*, São Paulo, IPE/USP, (Ensaio Econômico 5), 1980, p. 96. O termo caifazes designa o grupo de abolicionistas liderados por Antônio Bento que, na década de 80 do século XIX, ajudava negros fugidos e os abrigava no Quilombo do Jabaquara, em São Paulo, conforme Santos, p. 83.

⁷ Santos, *Resistência e superação*, p. 96.

⁸ *Província de São Paulo*, 1º de fevereiro de 1887, “Distúrbios em Campos”, citado por Santos, *Resistência e superação*, p. 98. Para uma análise crítica dos conflitos verificados em Campos, ver Lana Lage da Gama Lima, *Rebelião negra e abolicionismo*, Rio de Janeiro, Achiamé, 1981.

caráter pacífico e apenas filantrópico do abolicionismo no Espírito Santo, a reação a esse movimento não se deu de forma tão violenta como em outras províncias. Enquanto os abolicionistas das províncias de São Paulo e Rio de Janeiro desafiavam as autoridades em suas investidas a favor dos escravos, os do Espírito Santo limitaram-se a promover grandes festas, com muita música e entretenimento, com o fim de angariar fundos para alforriar alguns poucos escravos. Por isto, não foram reprimidos tenazmente, quando muito, orientados para que fossem garantidos os propósitos dos escravistas, visando manter o controle sobre a força de trabalho.

A partir dos anos 80, os males da escravidão e as suas injustiças passaram a ser insistentemente denunciados pelos órgãos de imprensa na província do Espírito Santo, sem que, com isto, se mostrassem favoráveis a uma emancipação imediata.⁹ Dos dois únicos jornais que circulavam em Cachoeiro de Itapemirim, *O Constitucional* e *O Cachoeirano*, apenas o último costumava publicar notícias sobre os males do trabalho escravo para a sociedade. O primeiro trazia como subtítulo “órgão conservador” e o segundo “órgão do partido liberal”. É importante ressaltarmos que, de acordo com Alfredo Bosi, as idéias liberais no Brasil não se constituíram historicamente fazendo críticas à contradição básica — senhores x escravos — que caracterizava a sociedade brasileira no século XIX.¹⁰ Entretanto, foi *O Cachoeirano* quem passou a dar mais publicidade às alforrias concedidas pelos senhores a seus escravos, a partir de 1885, na região sul da província. Para nós, a intensa divulgação das alforrias através da imprensa nos últimos anos da escravidão tinha duas finalidades: a primeira era incentivar outros senhores a seguirem o exemplo e também alforriarem seus escravos e, a segunda, era mostrar que o Estado não deveria intervir na tentativa de resolver o problema do “elemento servil”, porque os senhores, através de sua “boa vontade”, já estavam encontrando a solução, via alforrias particulares que, aliás, já eram praticadas no Brasil desde o período colonial, tendo o Estado atuado mais diretamente nesta questão só a partir de 1871.¹¹

⁹ Almada, *Escravidão e transição*, p. 196.

¹⁰ Remeto o leitor ao capítulo “A escravidão entre dois liberalismos”, in Alfredo Bosi, *A Dialética da Colonização*, São Paulo, Cia. das Letras, 1992, pp. 194-242.

¹¹ Sobre este assunto, ver “Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX”, in Manuela Carneiro da Cunha, *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*, São Paulo, Brasiliense, 1987, pp. 123-144.

As notícias de alforrias veiculadas pela imprensa eram de três tipos: a alforria gratuita ou incondicional, isto é, aquela em que o senhor declarava que, “por bons serviços prestados”, alforriava seu escravo sem ônus algum; a alforria por intervenção de terceiros, na qual escravos, libertos ou homens livres concorriam com quantias para a compra da liberdade de um escravo. A maioria das alforrias deste tipo envolvia homens livres que pagavam o valor do escravo a seu senhor para que o mesmo passasse a lhe prestar serviços. Em alguns casos essas intenções foram explicitadas, como veremos mais adiante. O último tipo de alforria era através das liberdades condicionais, em que os próprios senhores libertavam seus escravos sob condição de prestação de serviço por três ou quatro anos, sendo que só a partir da data estabelecida poderiam os mesmos viver em plena liberdade. Se os senhores pouco ou quase nada fizeram contra a ação dos abolicionistas, eles enfrentaram o desafio de sua época, através da distribuição de alforrias gratuitas, para que os escravos, reconhecendo suas boas ações, não os abandonassem. Isto foi possível verificar através da imprensa na região de maior concentração de população escrava no Espírito Santo, na década de 1880.

As alforrias gratuitas e por intervenção de terceiros

No dia 19 de julho de 1885, *O Cachoeirano* comunicava a seus leitores que, em virtude de bons serviços prestados, foram libertos, sem condição alguma, os escravos Caetana, Angélica, Rita, Ignácia, Joanna e Manoel, pelos herdeiros do finado Luiz Francisco de Carvalho; Maria, pelo senhor Francisco Ourique de Aguiar; Catarina, pelo senhor João de Aguiar Vallim; Ricarda, pela senhora D. Ana Rosa do Prado Vieira; Januária, Sebastiana e Mathilde, pelos herdeiros do finado capitão Pedro Dias do Prado e sua mulher. Todos estes escravos eram residentes em fazendas situadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.¹² Os senhores Francisco Ourique de Aguiar e seu irmão João de Aguiar Vallim eram primos do abastado fazendeiro Manoel de Aguiar Vallim, dono de numerosa escravaria e influente personagem político na região de Bananal, em São Paulo. Ao que tudo indica, seus dois primos, residentes na

¹² *O Cachoeirano*, 19 de julho de 1885. “Liberdades”.

Vila de São Miguel do Veado, instalaram-se em Cachoeiro com seus escravos e cabedais, atraídos pela abundância de terras virgens e propícias ao cultivo do café.¹³

De janeiro de 1885 a maio de 1888, foi-nos possível acompanhar, através d' *O Cachoeirano*, um grande número de anúncios que terminavam sempre com a expressão: “é digno de todo o louvor e que este ato seja imitado”. Para o jornal, o ato de alforriar deveria servir de exemplo para que os senhores não vissem as suas fazendas despovoadas e não permitissem que o governo legislasse com a finalidade de promover a emancipação imediata, quebrando a autoridade moral que exerciam sobre seus trabalhadores. Uma notícia de 25 de dezembro de 1887 permite-nos vislumbrar a importância atribuída à declaração pública do ato de alforria:

Recebemos do Sr. Tenente-Coronel Archanjo José de Souza, agricultor em Itapemirim, a comunicação que temos o maior prazer em inserir neste logar:

Ilmo. Sr. Redator

Tendo eu dado liberdade a alguns dos escravos que possuía, deixei de dar notícia disto a imprensa. Agora porém, *por circunstancias que VExcia bem compreenderá*, resolvi dizelhe para que noticie pelo seu conceituado *Cachoeirano*, ter eu libertado ano passado os escravos: Severiano, Isabel e Victoria sem condição alguma.¹⁴

Se os escravos tinham a percepção do momento em que viviam e por isto fugiam, os senhores também eram perspicazes e, por sua vez, alforriavam alguns. Estas eram as circunstâncias a que se referia o senhor Archanjo. Por outro lado, o ano de 1885 foi marcado por duro golpe no poder que os senhores exerciam sobre seus escravos. Em 28 de setembro deste mesmo ano, o governo aprovou uma lei dando liberdade aos escravos maiores de 65 anos. Apesar da lei conter uma série de me-

¹³ Para uma análise biográfica de Manoel de Aguiar Vallim, ver Hebe Maria Mattos de Castro e Eduardo Schnoor (Orgs.), *Resgate: uma janela para o oitocentos*, Rio de Janeiro, Topbooks, 1995.

¹⁴ *O Cachoeirano*, 25 de dezembro de 1887. “Manumissão”. Grifo nosso.

didadas que cerceavam a liberdade plena dos escravos contemplados, ela incluía em seu Art. 3º, parágrafo 9º, a seguinte frase: “é permitida a intervenção direta de terceiro para a alforria do escravo, uma vez que exiba o preço deste”.¹⁵ Este direito já havia sido garantido com a aprovação da Lei do Ventre Livre, em 1871, que dava aos escravos o direito de conseguir alforria, mediante indenização de seu preço. Para tanto, era permitido que terceiros concorressem com quantias para a alforria do escravo, em troca de contratos de serviços com os cativos beneficiados, que por lei não poderiam exceder sete anos.¹⁶ Contudo, um decreto do governo, de 1872, proibia esta prática, afirmando que a alforria mediante pecúlio só seria permitida se fosse por iniciativa do próprio escravo.¹⁷ Esta medida visava limitar a ação de terceiros na relação que o senhor tinha com o seu escravo, mas esta situação veio a se alterar profundamente com a aprovação da lei de 28 de setembro de 1885. Para Joséli Mendonça, a possibilidade da intervenção de terceiros rompeu com o domínio que os senhores queriam manter sobre seus escravos.¹⁸

Na ocasião em que se discutia, na Câmara dos Deputados, o projeto que resultou na lei de 1885, um grupo de fazendeiros pertencentes à Liga da Lavoura do Município de Itabapoana, no Espírito Santo, expressou sob a forma de uma representação, proposta pelo deputado Costa Pereira, suas opiniões quanto à intervenção do Estado na “questão servil”: “O que a nação e com ela nós desejamos é transformar diretamente, com a menor intervenção possível dos poderes públicos, o trabalho servil em livre, de modo gradual, que mantenha e não ocasione o decaimento da produção agrícola e do valor da propriedade territorial”.¹⁹ Em síntese, o que os proprietários de escravos queriam era que o Estado não interviesse na questão servil. Por isto, eles faziam questão de tornar

¹⁵ Joséli Maria Nunes Mendonça, *A Lei de 1885 e os Caminhos da liberdade*, Campinas, SP, Dissertação de Mestrado, UNICAMP-IFCH, História, 1995, pp. 256-263.

¹⁶ Biblioteca Nacional (BN) Rio de Janeiro - Coleção de Leis do Império. Artigo 4º, par. 2º da Lei 2040 de 28 de setembro de 1871. Sobre este assunto, ver Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*, São Paulo, Cia. das Letras, 1990, pp. 157-158.

¹⁷ Artigo 57, § 1º do Decreto nº 5135 de 13 de novembro de 1872, citado por Mendonça, *A Lei de 1885*, p. 207.

¹⁸ Mendonça, *A Lei de 1885*, p. 213.

¹⁹ Idem.

público, através dos jornais, que estavam alforriando os seus escravos “por conta das circunstâncias que VExcia bem compreenderá,” pois, o seu poder cada vez mais enfraquecia, ainda mais após a aprovação da Lei de 16 de outubro de 1886, que proibia o açoite. Eram essas as circunstâncias que o redator de *O Cachoeirano* deveria compreender.

De início, os anúncios nos sugerem que os senhores, com os seus atos “humanitários”, estavam contribuindo para a nobre causa da emancipação dos escravos. No entanto, eles realmente procuravam proteger os seus interesses porque, naquela época, a escravidão já estava desmoralizada e, por conta disso, os escravistas também queriam dar satisfação à sociedade livre para não permanecerem tão desmoralizados diante dela. Os motivos variavam de acordo com a ocasião: aniversários, casamentos, nascimentos de filhos, comemorações natalinas ou, até mesmo, falecimentos justificavam a concessão de alforrias. Esta era uma das poucas estratégias que os senhores ainda dispunham para preservar algum domínio sobre seu ex-escravo. Em janeiro de 1886, a senhora Cristina Theodora Moreira, por ocasião de seu casamento com o senhor Antônio Vicente de Almeida, tornava público que havia dado liberdade à sua mucama Maria dos Passos, “em demonstração de regozijo e pelos bons serviços prestados pela liberta”.²⁰ Mas não era só em ocasiões especiais que os senhores alforriavam os seus escravos. Em novembro de 1885, o Sr. Capitão Joaquim Nunes, fazendeiro residente em São José do Calçado, comunicava que havia dado liberdade plena ao seu casal de escravos Luiz e Porcina, pelos bons serviços prestados.²¹ Ato semelhante também praticou o senhor José Domingos de Carvalho, residente em São Miguel do Veado, ao conceder liberdade plena, em fevereiro de 1887, a seus escravos Angelo, de 46 anos, Inocência, sua mulher, de 48 anos, e Perpétua, de 25 anos, casada com Benedito, escravo de outro senhor.²² A afirmativa “bons serviços prestados”, aparentemente, indica que os escravos de bom comportamento teriam sido preferidos nas alforrias concedidas incondicionalmente por seus senhores, como de fato observou o deputado Paula Souza, no debate da Câmara, na sessão de 24 de julho de

²⁰ *O Cachoeirano*, 31 de janeiro de 1886. “Manumissão”.

²¹ *O Cachoeirano*, 29 de novembro de 1885. “liberdade”.

²² *O Cachoeirano*, 27 de fevereiro de 1887. “liberdade”.

1884: “o liberto pela liberalidade do seu senhor é quase sempre ou sempre um homem que faz jus a esta liberdade pelo seu bom procedimento e aptidão para o trabalho”.²³

No ano seguinte, outro parlamentar, Andrade Figueira, tecia considerações sobre as alforrias concedidas gratuitamente pelos senhores. Dizia ele: “... a liberalidade dos senhores, recai sobre escravos de bom comportamento, de alguma idade e que tem razões particulares de afeição”. Nestas circunstâncias, até por gratidão à “liberalidade” recebida, estes libertos tenderiam a continuar sob o domínio de seus antigos senhores, vivendo em sua companhia e para eles trabalhando.²⁴ Esses eram os limites da ação “generosa” dos senhores, traduzidos das observações do parlamentar que provavelmente entendia da matéria sobre a qual comentara, pois muitos parlamentares eram possuidores de numerosa escravaria e, portanto, refletiam sobre o assunto com um certo conhecimento de causa. No entanto, o que eles realmente tentavam com essas observações era limitar ao máximo a ação do governo imperial no processo de emancipação.

Por conta das maiores possibilidades abertas pelas mudanças na legislação, escravos que conseguiam a alforria mediante a indenização de seu preço concorriam com quantias para libertar seus familiares, para que os laços com eles fossem fortalecidos. Ignacio, ex-escravo do senhor Agostinho Prates, havia conquistado sua liberdade em 1881, ao pagar a seu antigo senhor a quantia de 600\$000. Em fevereiro de 1887, libertou a sua parceira Luiza, escrava do mesmo Prates, mediante a apresentação da quantia de 641\$250. O senhor Gabriel Ferreira da Silva, residente em Itabapoana, também em fevereiro de 1887, dispensou os serviços do ingênuo Romão, de 13 anos, mediante a quantia de 300\$000, apresentada pelo liberto Antônio João, seu pai.²⁵ Atos desse tipo passaram a ser apresentados pela imprensa com a intenção de que fossem imitados, porque esta apoiava esse tipo de emancipação que não alterava a ordem pública: “É digno de louvor o procedimento do liberto Ignacio, que depois de livre não se esqueceu de seus irmãos de cativeiro; a custa de seu labor, e de inúmeras privações vem hoje apresentar à santa causa da

²³ Mendonça, *A Lei de 1885*, p.190.

²⁴ Idem.

²⁵ *O Cachoeirano*, 27 de fevereiro de 1887. “Manumissão”.

redenção, a magnanimidade de sua alma”.²⁶ Se por um lado o jornal elogia a atitude do liberto por outro não esboça qualquer crítica ao senhor, quando muito, apresenta os fatos de forma bem objetiva. Os libertos que praticavam tais ações eram apontados pelos redatores como promotores da “santa causa da redenção”. O historiador, contudo, não precisa atribuir esse mesmo sentido às suas ações. Na verdade, tanto os libertos quanto os cativos estavam usando as armas disponíveis. Fugindo, planejando insurreições ou agindo dentro da ordem, eles interferiram ativamente no processo de emancipação na província do Espírito Santo.

E não eram só libertos que se esforçavam para abreviar o cativeiro de seus familiares. Os próprios escravos concorriam com quantias para ver a sua família emancipada.

Cypriano, escravo do Sr. Antônio de Souza Lima, obteve do Sr. José de Souza Lima, a liberdade da escrava Ovídia, na parte a este pertencente, mediante a quantia de 300\$000 e bem assim a desistência do direito aos serviços dos ingênuos Philomena, Manoel, Thereza e José.

Em virtude da Lei, foi dada baixa na matrícula da ex-escrava Ovídia, que terá de indenizar a D. Ignácia Rosa de Lima, da metade do seu valor total a esta pertencente.²⁷

Esta notícia termina com a expressão: “é digno de todo o elogio o generoso procedimento do escravo Cypriano”. Ovídia não estava totalmente livre por ter de indenizar a outra parte do seu valor a D. Ignácia. No entanto, graças à atitude de Cypriano, com quem possivelmente mantinha um relacionamento íntimo, a sua condição mudara. Apenas em parte, mas mudara.

Não há muitos registros sobre a campanha abolicionista no sul da província do Espírito Santo, entretanto as ações de um de seus membros não deixaram de ser noticiadas pela imprensa. No início de setembro de 1885, *O Cachoeirano* tornou público que o João Paulo F. Rios, defensor do abolicionismo na região sul, havia conseguido a liberdade dos escla-

²⁶ *O Cachoeirano*, 5 de fevereiro de 1887. “liberdade”.

²⁷ *O Cachoeirano*, 13 de junho de 1886. “liberdade”.

vos Maximiano, Rosa, Joaquim e Manoel, por requerimento passado ao Juiz de Órfãos da Comarca de Cachoeiro, na condição de curador dos escravos do finado Antônio de Souza Barros.²⁸ Por atenção aos serviços prestados à causa da liberdade, ele ganhou um diploma de sócio honorário da Confederação Abolicionista da Corte, no início de 1887.²⁹ Em outro requerimento ao Juiz de Direito, em junho desse mesmo ano, o Rios conseguiu que Leopoldina, propriedade do senhor Emyglío José Martins, passasse a viver em liberdade, alegando que a mesma era filha da africana Genoveva, já liberta por ter sido introduzida no Império depois da Lei de 7 de novembro de 1831.³⁰ Em novembro, ofereceu 600\$000 para a libertação de Alexandre, de 22 anos, pertencente ao senhor Albino Penna Caiado e, na mesma ocasião, depositou em juízo 900\$000, valor máximo estabelecido por lei, a favor da liberdade do escravo Antônio, pertencente à viúva Barros.³¹

É bem provável que o dinheiro empregado por Rios nas alforrias tenha sido oriundo de fundos privados pois, na prática, o movimento abolicionista no Espírito Santo não ultrapassou a fase filantrópica, na qual, clubes, associações e sociedades abolicionistas promoviam festas e organizavam campanhas para recolhê-los. Isto foi o que verificamos nas ações da Sociedade Abolicionista do Espírito Santo (a primeira fundada na província, em 1869), na Associação Emancipadora Primeiro de Janeiro e na Sociedade Libertadora Domingos Martins, todas localizadas em Vitória.³² Rios não foi o único a despendar recursos para a alforria de escravos. Antônio José Alves e Silva, em junho do mesmo ano, conseguiu que fosse liberta Eugenia, mediante a apresentação de 675\$000 ao senhor da escrava, valor máximo estabelecido por lei, e pela mesma quantia, Francisco Gonçalves Ferreira conseguiu libertar Jacinta Luiza, propriedade de Ananias Ferreira de Almeida.³³

Se, por um lado, a intervenção de terceiros na alforria de escravos rompia os laços que estes mantinham com seu antigo senhor, por outro,

²⁸ *O Cachoeirano*, 02 de setembro de 1885. “Manumissão”.

²⁹ *O Cachoeirano*, 27 de março de 1887. “Libertas, decus etc”.

³⁰ *O Cachoeirano*, 26 de junho de 1887. “liberdade”.

³¹ *O Cachoeirano*, 6 de novembro de 1887. “liberdade”.

³² Martins, *Os Caminhos da liberdade*, pp. 24-26.

³³ *O Cachoeirano*, 11 de março de 1887. “liberdade”.

afora nos casos movidos por libertos e até homens livres bem intencionados, haveria a possibilidade dos escravos terem de contrair serviços e obrigações com as pessoas que pagavam por sua alforria. De fato, “buscar ajuda de terceiros para obter a liberdade nem sempre foi uma situação da qual decorressem para os escravos somente vantagens”.³⁴ No dia 20 de novembro de 1887, *O Cachoeirano* noticiou que Luiz Curvacho libertou, com a condição de prestar-lhe serviços por três anos, a escrava Laurinda, de 41 anos de idade, mediante a quantia de 400\$000 apresentada ao seu proprietário, o senhor Moreira Gomes, que ainda teria feito um abatimento no preço. Luiz Curvacho, de acordo com a notícia, abertamente expôs o motivo pelo qual contribuiu para a liberdade de Laurinda, mas nem todos agiam desta forma revelando os motivos que os haviam levado a alforriar escravos de outros senhores.³⁵

Na prática, a alforria por intervenção de terceiros poderia disfarçar uma mera compra e venda de serviços. Isto pode ter levado alguns escravos a não concordarem com a transação e, no momento de conclusão da mesma, aproveitarem uma brecha e escapar, já que legalmente estavam livres, como nos evidencia o seguinte caso:

O abaixo assinado declara que mediante a quantia de 600\$000, conseguiu que Vicente de Aguiar Paiva, residente no Alegre, alforriasse o seu escravo Luiz, cuja carta de liberdade está registrada no livro de notas do escrivão Fernando José de Araújo. Declarando o dito Paiva que Luiz se evadira da casa de sua residência na Vila do Espírito Santo, ao amanhecer do dia em que foi libertado, e não tendo se apresentado até agora a seu protetor por ignorar que está livre, pede às autoridades do norte e do sul da província, especialmente as de Itapemirim, Cachoeiro, Alegre e Veado e a todos os moradores destes lugares que protejam e acolham o referido Luiz, comunicando-me o que souberem a respeito dele, a fim de ser restituído à sua mãe.

Luiz pode ter 15 a 16 anos de idade e tem no rosto um sinal bem pronunciado.

³⁴ Mendonça, *A Lei de 1885*, pp. 215-216.

³⁵ *O Cachoeirano*, 20 de novembro de 1887. “liberdade”.

Cidade da Victória, 19 de março de 1886. Adolpho José de Siqueira.³⁶

Apesar de liberto, Luiz estava sendo procurado como um fugitivo. Nesta notícia percebem-se duas visões distintas de liberdade: a primeira, a do ex-senhor de Luiz, para quem a liberdade do seu ex-escravo significava procurar seu protetor para viver em sua companhia, possivelmente prestando-lhe serviços, e a do próprio Luiz, para quem a liberdade significava ir embora. A notícia é até contraditória. Se o escravo havia fugido na manhã em que seria libertado, como poderia ele “ignorar que está livre”? Desconfia-se que por trás da intervenção de algumas pessoas na obtenção da alforria de escravos de outros senhores estava o interesse no controle da mão-de-obra, como Luiz pode ter interpretado sua situação.

Em outro caso semelhante, não há dúvida; o que se pretendia era uma simples transferência de domínio. Em outubro de 1887, *O Cachoeirano* participava ao público que o fotógrafo Joaquim Ayres havia dado liberdade de “sem condição alguma” à escrava Angélica, de propriedade do capitão Felipe de Mello Pereira, e ainda complementava: “ações destas são dignas de todo o louvor”.³⁷ Temos razões para acreditar que nem tanto. Poucos dias depois, nesse mesmo jornal, foi publicada uma carta indignada do filho do capitão Felipe de Mello Pereira, desvendando o ocorrido na ação em que Angélica foi libertada, pelo senhor Ayres. A carta é por demais esclarecedora sobre a hipótese que defendemos quanto à contribuição de algumas pessoas para a alforria de escravos.

Ilm. Sr. redator do Cachoeirano S. Feliz, 2 de novembro de 1887.
Só agora pude ler o n° 43 de sua folha e na gazetilha deparei com o subtítulo “liberdade” em que vossa senhoria noticia ter o Sr. Joaquim Ayres libertado Angélica, então escrava do meu pai, sem condição alguma; desta notícia depreende-se primeiro — que o Sr. Ayres concorreu com todo o valor de Angélica para a liberdade da mesma; segundo — que o Sr. Ayres praticando tal ato o fez tendo só em vista um ato humanitário, não exigindo de Angélica que prestasse serviço algum.

³⁶ *O Cachoeirano*, 28 de março de 1886. “Atenção”.

³⁷ *O Cachoeirano*, 23 de outubro de 1887. “liberdade”.

Vou historiar-lhe o ocorrido para que Vossa Senhoria e o público fiquem bem cientes de como os fatos se passaram.

Angélica é casada com Odorico que é escravo do meu pai; Odorico tinha na coletoria desta vila como pecúlio seu a quantia de 100\$000 réis, cedeu este pecúlio em favor de Angélica, que com esta quantia e mais 96\$000 réis que tinha ela e 4\$ que lhe foi oferecido por um cavalheiro para sua liberdade, e ainda o produto de oito sacos de milho que entregou ao Sr. Ayres; combinou com este em fornecer-lhe o valor legal dela para que a libertasse sob a condição de prestar-lhe três anos de serviço.

Sendo meu pai sabedor deste conchavo entre Angélica e o Sr. Ayres e avisado do que se passava declarou que libertava Angélica com a condição de três anos de prestação de serviços sem dela receber indenização alguma; Ayres sabe disto e soube também que neste caso o senhor seria preferido, declarou então que daria a quantia que faltasse sem condição alguma.

Entrou realmente o Sr. Ayres com a quantia de 421\$500 para completar 661\$500, segundo a nota que me foi fornecida, mas sou informado de que a própria Angélica declarou em casa de meu pai que ali não poderia mais ficar porque tinha feito um contrato de serviço em casa do Sr. Ayres para pagamento do dinheiro que ele adiantou para a sua liberdade. Os fatos posteriores comprovam este dito de Angélica, porque antes mesmo do meu pai receber a quantia [o senhor Ayres] declarou algumas vezes que fazia aquilo porque precisava de uma pessoa para o serviço de sua casa.

Esta é que é a verdade, peço o obséquio de fazer conhecer o público.

Felippe de Mello Pereira Filho.³⁸

Todos ficaram sabendo da má fé do senhor Ayres que não se retratou através da imprensa. A carta nos revela também as intenções que possivelmente teriam movido muitas pessoas livres a despendarem quantias em favor da alforria de escravos de outros proprietários: libertá-los para “escravizá-los”, aparentemente numa mera transferência de posse, porque o liberto viveria em sua companhia devendo prestar serviços a quem o libertou, como nos ilustra mais este exemplo: no dia 6 de maio de

³⁸ *O Cachoeirano*, 6 de novembro de 1887. “A Liberta Angélica”.

1887, o senhor José Ferreira de Souza libertou Antonia, solteira, parda, após ter sido indenizado com a quantia de 500\$000, pagos por Manoel Gonçalves Lima da Cruz, com quem a liberta firmou contrato de serviço por espaço de 4 anos para lhe restituir o valor pago a seu favor, contrato este registrado em cartório: “Escritura de Locação de Serviços que faz Antonia ex-escrava de José Ferreira de Souza a Manoel Gonçalves Lima da Cruz pela quantia de 500\$000, por espaço de 4 anos”.³⁹

Em síntese, a alforria por indenização de seu preço, feita por terceiros ao senhor, representou para muitos escravos uma transferência de prestação de serviços, legalmente, como no caso acima citado, ou não, como mostramos nos outros exemplos.

As alforrias condicionais

Na Lei de 28 de setembro de 1871, ficou estabelecido que os filhos da mulher escrava que nascessem no Império, desde aquela data, seriam considerados de condição livre, porém, o senhor deveria criá-los até a idade de 8 anos, podendo optar entre receber uma indenização do Estado, no valor de 600\$000, ou utilizar-se do serviço do menor (ingênuo) até a idade de 21 anos.⁴⁰ De acordo com essa lei, a escravidão estava com seus dias contados. No entanto, para os fazendeiros isto não aconteceria em curto prazo. Foi somente nos primeiros anos da década de 1880 que as mudanças no ambiente político da escravidão (principalmente o fortalecimento do movimento abolicionista) começaram a dar sinais de que o fim do trabalho escravo se aproximava. Conseqüentemente, houve uma queda drástica no valor dos escravos com relação ao valor dos seus serviços. A partir de 1883, os senhores de escravos começaram a se conscientizar de que a escravidão estaria extinta já por volta de 1890.⁴¹

³⁹ Cartório do 2º Ofício de Vitória - Carta de liberdade e Escritura de Locação de Serviços, Livro de Notas nº 64, pp. 37-38. Este documento também se encontra citado em Almada, *Escravidão e transição*, p. 197.

⁴⁰ (BN) Rio de Janeiro - Coleção de Leis do Império, § 1º do Art. 1º da Lei 2040, de 28 de setembro de 1871.

⁴¹ Pedro Carvalho de Mello e Robert W. Slenes, “Análise econômica da escravidão”, in Paulo Neuhaus, (org.), *Economia brasileira: uma visão histórica* (Rio de Janeiro, Campus, 1980), pp. 103-117. Ver também: Robert W. Slenes, “Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da Província do Rio de Janeiro, 1850-1888”, in Iraci del Nero Costa (org.), *Brasil: História econômica e demográfica* (São Paulo, IPE/USP, 1986).

Por esta razão, aqueles senhores que, nos anos 80, resistiam em libertar incondicionalmente os seus escravos, viam na possibilidade de libertá-los, sob prestação de serviços até o ano de 1890, a solução para por fim ao trabalho escravo em suas fazendas.

No dia 31 de julho de 1887, Paulino José Alves e sua esposa D. Paulina Alves Ferreira anunciaram no jornal que: “por documento que haviam passado no dia 20 do mesmo mês declararam que a partir de 7 de setembro de 1890 ficariam livres todos os escravos que possuíam em sua fazenda São João da Barra, do rio Muquí, no Município de Cachoeiro, e isentos também os ingênuos da prestação de serviços”.⁴² A imprensa procurava sensibilizar os senhores de escravos da província do Espírito Santo, ao dar publicidade a esse tipo de alforria, também praticado em outras províncias do Império porque “...quando muito, o discurso da imprensa, um discurso político que se pretende formador da opinião do segmento a que se dirige, procura apontar aos senhores, por meio de seus editoriais e noticiários, aquela que seria a via mais segura de transformação do trabalho”.⁴³ Em agosto de 1887, *O Cachoeirano* publicou uma notícia através da qual informava que muitos fazendeiros do Município de Jacarehy, em São Paulo, haviam se reunido e deliberaram libertar todos os seus escravos, com a condição de servi-los até 28 de setembro de 1890, excetuando os já evadidos ou que se evadissem.⁴⁴

É interessante ressaltarmos que, no segundo semestre de 1887, ocorreram várias reuniões de fazendeiros no interior de São Paulo para discutir sobre o fim do trabalho escravo, entretanto, os acordos sempre tendiam para uma abolição com prestação de serviços por alguns anos.⁴⁵ Para Robert Conrad esta foi a única saída encontrada pelos fazendeiros daquela província face às desordens promovidas pelos próprios escravos que, à força, antecipavam a data da abolição.⁴⁶ Os jornais do Espírito

⁴² *O Cachoeirano*, 31 de julho de 1887. “liberdade” - Cartório do 2º Ofício de Notas de Cachoeiro de Itapemirim - Carta de liberdade, 11 de outubro de 1887. Livro nº 16 pp. 72-73.

⁴³ Jefferson Cano, “Escravidão, alforrias e projetos políticos na imprensa de Campinas 1870-1889”, Campinas, UNICAMP- IFCH, Dissertação de Mestrado, 1993, pp. 153-154.

⁴⁴ *O Cachoeirano*, 7 de Agosto de 1887. “Elemento Servil”.

⁴⁵ Santos, *Resistência e superação*, p. 103.

⁴⁶ Robert Conrad, *Os últimos anos da escravatura no Brasil 1850-1888*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978, pp. 301-313.

Santo mantinham silêncio sobre os confrontos violentos verificados em São Paulo entre escravos fugitivos, abolicionistas e a força policial. Isto não é de se estranhar. Hebe de Castro também observou que as “folhas interioranas” do Rio e de Minas, igualmente, não chegaram a dar grande destaque às fugas de 1887 e à radicalização do movimento abolicionista em São Paulo.⁴⁷ O interessante é notar que a imprensa capixaba nem mesmo dava publicidade aos conflitos que ocorriam em regiões muito próximas à província, como era o caso do município de Campos, no norte fluminense.⁴⁸

Em pesquisa realizada em Campinas, município de São Paulo, Jefferson Cano ressaltou que dos 1487 alforriados noticiados em 1887, na *Gazeta* — periódico que circulava no município — apenas 54 significavam uma libertação imediata e incondicional; do restante, a maioria trazia um prazo de prestação de serviços de três a quatro anos, “apresentado de maneira entusiástica pelo jornal como a iniciativa de senhores progressistas que tomavam a dianteira na resolução de um problema para o qual o governo mostrava-se incapaz”. Ou melhor, no qual não deveria se intrometer.⁴⁹ Na realidade, esses senhores estavam tentando se antecipar às atitudes de seus escravos que, justamente naquele período, estavam provocando desordens e deixando despovoadas as suas fazendas.⁵⁰ O autor argumenta ainda que os senhores, ao concederem alforrias condicionais, afirmavam que esta seria a única forma de efetuarem uma transição para o trabalho livre de forma pacífica, porque, segundo eles, o escravo era despreparado para a vida em liberdade e nestes três ou quatro anos, trabalhando na companhia do seu ex-senhor, aprenderia os princípios da “lei” e da “moral”, de que havia sido privado por ter permanecido muito tempo de sua vida nas “trevas da escravidão”. Na realidade estes argumentos nos revelam que os senhores queriam manter, sob controle, não só a sua força de trabalho, como também o processo de emancipação.

⁴⁷ Hebe Maria M. de Castro, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil século XIX*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1993, p. 245.

⁴⁸ Sobre este assunto ver Lima, *Rebeldia negra*.

⁴⁹ Cano, “Escravidão, alforrias e projetos políticos”, p. 158.

⁵⁰ Célia M. Marinho de Azevedo, *Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

Com o progressivo declínio do regime de trabalho escravo, verificado em outras províncias do sudeste, alguns dos maiores possuidores de escravos do sul do Espírito Santo se reuniram, na noite de 29 de dezembro de 1887, em meio às comemorações natalinas, na casa do Tenente-Coronel Ildefonso Vianna, para tratar de pôr um fim à “questão servil” em seus estabelecimentos, pois, seguindo o exemplo dos fazendeiros paulistas, era chegada a vez dos capixabas tomarem alguma medida, como nos sugere o título da notícia sobre a reunião, publicada pela imprensa, no início de janeiro de 1888 — “A Nossa Vez”.⁵¹ Compareceram: Lourenço Bernardes de Souza, representante de João Bernardes & Filhos, Antônio e Luiz Carlos de Miranda Jordão, Octavio Werneck, Pedro Vieira Machado da Cunha, João C. Borges de Athaide, Diogo Amorim e Mariano Coelho Filho. Por comparecer à reunião um número muito pequeno de lavradores, não houve um acordo sobre que medida tomar, pois, para eles, qualquer decisão que fosse tomada deveria ser bastante discutida para não pôr em risco a sorte de suas economias e prejudicar as rendas do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Porém, os senhores Lourenço Bernardes & Filhos, João C. Borges e o anfitrião, Ildefonso Vianna, aproveitaram a ocasião para declarar que todos os seus escravos estariam libertos em 31 de dezembro de 1890; a esta declaração aderiu o doutor Luiz Siqueira da Silva Lima.⁵²

A noite se passou e, no dia seguinte, os nobres senhores parecem ter acordado mais dispostos a tirarem uma posição frente ao problema. As discussões tomaram todo o dia 30 e o resultado foi a produção de um manifesto, assinado por alguns dos presentes na reunião, porque nem todos concordaram com o documento alegando que ainda precisavam refletir mais sobre a questão com um número maior de fazendeiros:

Nós abaixo assinados agricultores estabelecidos na parochia de S. Pedro do Cachoeiro, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo a que é urgente para a grande lavoura Itapemiriense providenciar sobre o modo de preparar-se para a solução do grave problema – elemento servil – de sorte a evitar

⁵¹ *O Cachoeirano*, 15 de janeiro de 1888. “A Nossa Vez”.

⁵² *Idem*.

os inconvenientes da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, e oferecer aos atuais escravos vantagens e garantias tendentes a coloca-los para continuarem a trabalhar nos mesmos estabelecimentos de lavoura em que se acham, tendo diante de si um futuro breve e a efetividade da liberdade plena.

Considerando que os estabelecimentos agrícolas por eles custeados não podem desde já prescindir deste elemento tradicional do trabalho, nem deve arriscar-se a vê-lo desaparecer de um momento para o outro, sem que o proprietário do estabelecimento possa substituí-lo, nem mesmo dentro de um curto prazo, pelo trabalhador livre.

Considerando que o trabalhador escravo, mal educado no regime do trabalho forçado, em geral improdutivo para si, não pode passar rapidamente para o estado livre, de modo a auferir deste estado, vantagens para si e para a sociedade e comunhão da qual será parte.

Deliberamos fixar o dia 31 de dezembro de 1890 para então em diante gozarem todos os nossos escravos da liberdade plena, a qual pelo presente documento, que será transcrito em livros de notas de alguns dos tabeliães da Villa do Cachoeiro de Itapemirim, lhes ficam inteiramente garantidas, por ser, como é, a nossa deliberação irrectratável.

Outrossim, declaramos que da mesma data em diante ficarão dispensados os ingênuos do serviço obrigatório, prescrito pela Lei de 28 de setembro de 1871.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de dezembro de 1887. João Bernardes de Souza, Ildefonso da Silva Vianna, João Cândido Borges de Athaide, Lourenço Bernardes da Cunha e Souza, e Luiz Siqueira da Silva Lima.⁵³

O que na realidade se pretendia, a pretexto da preparação do escravo para a vida em liberdade, por ter sido “mal educado no regime de trabalho forçado”, era evitar o abandono de suas fazendas, isto é, “evitar os inconvenientes da transição do trabalho escravo para o trabalho livre”. A propósito deste assunto, *A Gazeta de Campinas* publicou uma

⁵³ Idem. Grifo nosso.

notícia de alforria, em junho de 1886, sob as mesmas condições, na qual o senhor utilizava os mesmos argumentos para justificar a sua atitude.⁵⁴

Em uma província como o Espírito Santo, onde o abolicionismo foi inexpressivo, os responsáveis pela disseminação de tais idéias foram alguns homens que defendiam o regime republicano.⁵⁵ No sul da província, seu porta-voz foi o farmacêutico Bernardo Horta de Araújo, eleitor e redator de *O Cachoeirano*, que, em janeiro, ao saber das decisões daquele grupo de fazendeiros reunido em meio às comemorações natalinas com o fim de fixarem um prazo para a libertação dos seus escravos, descreveu emocionado a sua reação: “Há muito que aconselho e insisto aos fazendeiros deste Município, onde existem ainda mais de 7.000 escravos, para que não esperem medidas legislativas sobre o assunto de que me ocupo e as tomem por si, de acordo com os seus legítimos interesses e com a idéia já vencedora da abolição da escravidão dentro de breve prazo”.⁵⁶ Em uma viagem que fizera, no início daquele mês de janeiro, ao interior de Cachoeiro de Itapemirim, Bernardo Horta de Araújo pôde observar que, em diversas localidades, a maior parte dos fazendeiros com quem conversou estava convencida de que a escravidão estaria extinta dentro de no máximo três anos, e que entre eles havia percebido um certo receio em tomar qualquer medida sem prévio acordo do maior número possível de interessados.

Em março, os ventos que sopravam de outros municípios traziam notícias de que ao passo que as alforrias iam ocorrendo eles ficavam praticamente livres do trabalho escravo. Sobre Campos publicou-se que no dia 25 deveria ser proclamada a libertação geral no município, pois até aquela data as libertações por iniciativas particulares já atingiam mais de 4.000.⁵⁷ Por conta disto, *O Cachoeirano*, através de seus edito-

⁵⁴ Cano, “Escravidão, alforrias...”, p.157.

⁵⁵ Rebecca B. Begstresser, ressaltou que a adesão do Partido Republicano paulista à causa da abolição só se deu em 1887. Isto evidencia que nem sempre ser republicano significava ser favorável a uma abolição imediata, in “The movement for abolition slavery in Rio de Janeiro, Brazil, 1880-1889”, Stanford University, Tese Ph.D., 1973, p. 168. Sobre este assunto ver também Emília Viotti da Costa, *Da senzala à colônia*. São Paulo, Difel, 1966 e Conrad, *Os últimos anos da escravatura*.

⁵⁶ *O Cachoeirano*, 22 de janeiro de 1888. “Elemento Servil”.

⁵⁷ *O Cachoeirano*, 18 de março de 1888. “Município de Campos”.

riais, procurava orientar os fazendeiros de Cachoeiro de Itapemirim para que seguissem o exemplo do que se passava no município vizinho: “Os lavradores do Município meditem sobre o que se está dando em Campos, resolvam antes de serem obrigados a resolver; congreguem-se, não para resistir, mas para achar a melhor solução; resistir já o dissemos será o aniquilamento”.⁵⁸ Os lavradores de outros municípios da vizinha província do Rio de Janeiro também se empenhavam em fazer o mesmo⁵⁹ e, com base nestes exemplos, seria mais prudente que os de Cachoeiro se empenhassem cada vez mais em libertar os seus escravos, antes que isto acontecesse por força da lei: “É melhor a espontaneidade do senhor do que de um dia para o outro verem as suas fazendas abandonadas”.⁶⁰

Nesta altura as desordens já eram uma realidade em várias províncias do Império, inclusive no Espírito Santo. Em 13 de fevereiro de 1888, o delegado de polícia de Nova Almeida, em comunicação com o chefe de polícia da província, nos revela sua apreensão quanto à possível inquietação dos escravos daquele lugar.

Aqui chegou o Alferes Cruz comandando praças vindas pelo Vapor Mathilde desembarcar em Santa Cruz porque o delegado dali entendeu distribuir as praças por dois dias a fim de manter a ordem na Fazenda das Palmas propriedade do Sr. Guaraná, em virtude de ter se dado na dita fazenda um conflito, envolvendo vários escravos.[...] Aproveito porém a boa ocasião para requisitar de VExcia um destacamento para esta Vila cujo número de praças ponho ao arbítrio de VExcia porque me parece que continuará de vez em quando aparecer no distrito de minha jurisdição matéria para não poder de forma alguma prescindir de um destacamento. Confiando porém na costumada justiça de que VExcia atenderá a minha aclamação aliás tão necessária como mesmo poderá informar ao Sr. o Alferes Cruz.⁶¹

⁵⁸ *O Cachoeirano*, 25 de março de 1888. “Transformação do trabalho”.

⁵⁹ Stanley J. Stein, *Vassouras: um município brasileiro do café 1850-1900*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990.

⁶⁰ *O Cachoeirano*, 25 de março de 1888. “Transformação do Trabalho”.

⁶¹ Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES), Vitória - Ofício do Delegado de Polícia de Nova Almeida ao Chefe de Polícia da Província, Cx: 85, Livro 324.

O delegado não informou maiores detalhes sobre o ocorrido, porém, sua preocupação em tentar manter a ordem, em meio à inquietação dos escravos, nos sugere o porquê da estratégia senhorial de conceder alforrias e, além disso, evidencia a percepção dos escravos ante o momento de definhamento da escravidão na província. De fato, os cativos reivindicavam melhores condições de trabalho quando o sol da liberdade já podia ser avistado no horizonte, como indica o incidente ocorrido na fazenda Palmas, narrado pela historiadora Vilma Almada:

Após sair em viagem a caminho da Corte, o Sr. Aristides Guaraná deixou a direção de sua Fazenda Palmas sob os cuidados de novo administrador; após sua saída retiraram-se todos os seus escravos pacificamente e sem armas. Era um protesto em busca da liberdade e melhor tratamento. Decorridos três dias, voltaram e declararam ao administrador José de Barros que estavam dispostos ao trabalho mesmo penoso; jamais suportariam, porém, a bárbara disciplina do tronco e do vergalho. Receberam ordem de fazer um roçado morro acima, íngreme e pedregoso. Finalizando o trabalho receberam ordem de prosseguir morro abaixo, um escravo reclamou que era impossível, o administrador mandou que outro escravo o castigasse com o vergalho. Todos se recusaram a fazê-lo. O administrador acompanhado de capangas, vendo-se desautorizado, ameaçou-os de morte quando formados dirigiam-se para o trabalho. Debandaram espavoridos. Foram porém perseguidos a tiros, ‘cacetadas’, ‘facadas’, conforme o relato do escravo Manoel que ferido a tiros fora ouvido na Delegacia de Polícia. Os sobreviventes foram metidos no tronco.⁶²

Cabe-nos ressaltar que toda essa confusão ocorrera no dia 7 de fevereiro, tudo por conta da imprudência de um feitor que, ante os novos tempos, não quis se render às exigências dos escravos. Seymour Drescher argumentou que na fase final da emancipação no Brasil (1880-1888), quando os escravos se engajaram na violência, parecem ter dirigido seus ataques aos feitores e apenas ocasionalmente aos senhores.⁶³

⁶² Almada, *Escravidão e transição*, p. 202.

⁶³ Seymour Drescher, “A Abolição Brasileira em Perspectiva Comparativa”, *História Social*, n° 2, (1995), p. 152.

Face a essa realidade, a alforria incondicional mostrava-se uma estratégia fundamental para que os senhores mantivessem o controle do processo de emancipação e impedissem a insubordinação das senzalas. A rebeldia, aliás, não se resumia às deserções em massa, que com a concessão da liberdade se pretendia evitar.⁶⁴ No dia 1º de abril de 1888 foi divulgada uma carta particular, enviada à redação do periódico *O Paiz*, de circulação na Corte, na qual se informava a todos que o laborioso agricultor de Itabopoana, no Espírito Santo, Sr. Henrique Bochat, reunido no dia 15 de março com todos os seus escravos, declarou-lhes que daquela data em diante lhes concedia liberdade plena e incondicional e que quem quisesse poderia sair de sua fazenda ou continuar em sua companhia; receberiam ordenado conforme já recebiam os seus outros empregados. Imitaram-no, libertando também seus escravos, os senhores Nestor Bochat, Francisco Bochat, Eugênio Bochat e o senhor João Pedro Lengruber. Afora o último, é bem provável que os outros três fossem irmãos ou parentes muito próximos do Sr. Henrique Bochat.⁶⁵

Quase dez dias depois chegava ao conhecimento de todos que já se encontravam completamente livres do trabalho escravo os municípios de Macahé, São Fidélis e São João da Barra, no Rio de Janeiro e, de acordo com a crescente onda de libertações, em breve a escravidão também estaria extinta em Magdalena e outros municípios onde, segundo alguns, “ainda predominava um resto da idéia condenada”.⁶⁶ De acordo com uma notícia publicada em *O Cacheirano* (17 de abril de 1887), a população escrava matriculada nas coletorias da província, até 30 de março daquele ano, encontrava-se assim distribuída: Cachoeiro de Itapemirim - 6.965, cidade de São Matheus - 1.146, Capital (Vitória) - 1.127, Itapemirim - 1.078, Serra e Nova Almeida - 728, Santa Cruz e Linhares - 560, Santa Leopoldina - 544, Vianna - 399, Benevente - 388, Guarapary - 252, Barra de São Matheus - 215, total - 12.402. Levando em consideração que no censo de 1872 foram matriculados 6.980 escravos entre pardos e pretos, podemos observar que apesar das evidências até aqui apontadas, as alforrias tiveram um papel pouco significativo, no período compreen-

⁶⁴ Castro, *Das Cores do Silêncio*, pp. 255-256.

⁶⁵ *O Cacheirano*, 1 de abril de 1888. “liberdade”.

⁶⁶ *O Cacheirano*, 8 de abril de 1888. “Enquanto é Tempo”.

dido entre 1872 e 1887, para o fim da escravidão em Cachoeiro, porque havia praticamente o mesmo número de escravos no início de 1887, no município. Quem realmente perdeu trabalhadores foi o Município de Itapemirim, no litoral, onde, no início de 1887, havia 10% a menos de escravos em relação aos matriculados em 1872, o que, provavelmente, se deu por conta da transferência dos mesmos para as frentes de expansão das lavouras de café, no interior da região sul.

Face ao que se passava a sua volta, os fazendeiros de Cachoeiro não ficaram de braços cruzados, esperando o grande dia chegar e, a partir de março de 1888, passaram a encurtar o prazo das alforrias condicionais, assim como, a oferecer “vantagens” para que os libertos permanecessem em suas fazendas. Podendo-se concluir, tal qual já havia afirmado Vilma Almada, que “enquanto os fazendeiros paulistas foram abolicionistas de última hora, os capixabas o foram só depois de soada a hora da libertação”.⁶⁷

Luiz Siqueira da Silva Lima, que havia participado da reunião no Castelo, em casa de Ildefonso Vianna, no final de dezembro de 1887, na qual tinha prometido libertar os seus escravos no prazo de dois anos, agora, em abril de 1888, junto com seus correligionários, declarou que a partir de 31 de dezembro do mesmo ano todos estariam no pleno gozo da liberdade. Declarou também que, de janeiro de 1889 em diante, forneceria aos que quisessem permanecer no estabelecimento, casa para moradia, lavouras de café ou cana e terras para trabalharem, e que os próprios escravos escolheriam o sistema de trabalho de parceria ou de empreitada, conforme achassem melhor. Não pararam por aí as “vantagens” oferecidas por Luiz Siqueira da Silva. Adiantou também a seus trabalhadores que, durante a safra e colheita de 1888, já os gratificaria com um salário módico mensal e, nos dias santificados, pagaria 200 réis por cada 50 litros de café aos que quisessem colher.⁶⁸

Os senhores José Carlos de Azevedo Lima, Eduardo de Carvalho, Carlos Mayer, Antônio Cândido dos Santos, Olympio R. de Castro, Leopoldino Castanheira, Manuel Antunes Ramalho e a senhora D. Amé-

⁶⁷ Almada, *Escravidão e transição*, p. 200.

⁶⁸ *O Cachoeirano*, 8 de abril de 1888. “Manumissões”.

rica Azevedo, todos fazendeiros de São Pedro de Itabapoana, concordaram em dar liberdade aos seus escravos com a condição de fazerem a colheita de 1888. Enquanto isto, mais outros 50 lavradores, reunidos no dia 31 de março sob a presidência de Cezário de Miranda Monteiro de Barros, acordaram em dar liberdade aos seus escravos com a promessa de que estes os serviriam somente até o dia 31 de dezembro de 1888.⁶⁹ No mês seguinte foi divulgada a notícia de que a Freguesia de São Pedro de Itabapoana já não possuía escravos.⁷⁰ Foi noticiado também que, em Conceição do Muquí, pertencente a esta freguesia, Domingos José de Almeida deu plena liberdade aos seus escravos, estabelecendo com eles o trabalho de parceria.⁷¹

Decerto, nos editoriais publicados nos primeiros meses de 1888, com o título “Transformação do Trabalho”, a redação de *O Cachoeirano* procurava orientar os fazendeiros quanto ao tipo de relação de trabalho que deveriam manter com seus libertos. Para tanto, duas saídas eram apontadas: a primeira partia do princípio de que, onde a terra fosse fértil, seria prudente que o trabalho fosse bem remunerado, porque haveria de perdurar ainda por algum tempo, talvez, o padrão do salário. A segunda levava em consideração o princípio de que, onde a terra fosse menos produtiva, seria prudente que o padrão de trabalho fosse o das empreitadas e parcerias, estabelecendo-se virtualmente o sistema da cultura itinerante.⁷² No mesmo passo, os anúncios de conversão do tipo de alforria também prosseguiram. No mesmo mês de abril foi noticiado que a senhora Maria Alves Rocha, residente no município de Itapemirim, que havia libertado todos os seus escravos sob a condição de prestação de serviços por um certo prazo de tempo, a pedido de seu filho Antônio José Alves Silva, declarou que retirava esta condição, ficando os mesmos escravos desde então no gozo de plena liberdade.⁷³

Nesta conjuntura, destaca-se uma carta de um conhecido fazendeiro e político conservador paulista, já citado neste artigo, extraída do *Diário de Notícias*, da Corte, que também fora publicada em *O Paíz e*

⁶⁹ Idem.

⁷⁰ *O Cachoeirano*, 29 de abril de 1888. “liberdade”.

⁷¹ *O Cachoeirano*, 15 de abril de 1888. “Libertações”.

⁷² *O Cachoeirano*, 22 de abril de 1888. “Transformação do trabalho”.

⁷³ Idem.

em várias outras “folhas interioranas”, como *Gazeta Sul-Mineira*, *O Monitor Campista*, *O Monitor Sul-Mineiro*,⁷⁴ e por nós encontrada no periódico *O Constitucional*, que circulava em Cachoeiro de Itapemirim. A carta procurava reforçar a idéia da concessão da alforria incondicional e, por isto, foi apresentada pelo órgão conservador com a seguinte observação: “pedimos pois toda a atenção dos nossos leitores para a seguinte carta”.⁷⁵ A mesma havia sido escrita, no dia 13 de março, pelo político e fazendeiro paulista Paula Souza ao também político e fazendeiro baiano César Zama. Ela aponta para vários dos componentes da estratégia senhorial para evitar a ameaça da desordem e a evasão de suas unidades produtivas pelos trabalhadores. Para tanto, havia apenas dois fatores capazes de conservá-los na própria fazenda após a libertação.⁷⁶ O primeiro deles consistiria no fato de que, de acordo com a experiência do fazendeiro Paula Souza, “recém-convertido à causa da liberdade”, os cativos só permaneceriam nas fazendas se possuíssem relações afetivas e familiares estáveis no local do antigo cativo. O segundo, que a liberdade deveria ser concedida incondicionalmente pelo senhor, antes que a sua fazenda tivesse sido tomada pela indisciplina e pelas fugas em massa.⁷⁷

O mês de fevereiro, segundo Paula Souza, foi de conflito e terror na província de São Paulo, onde reinou a total desorganização do trabalho e conflitos violentos entre os pretos fugitivos e as autoridades. Foi com base neste ambiente que ele procurava alertar seus correligionários para que se antecipassem à iniciativa de seus escravos.

Na noite de 26 de janeiro, em Santa Rita do Passa Quatro mais de cem pretos foram ao alto da vila, armaram arcos de bambus e folhagens, hastearam bandeiras encarnadas, acenderam fogueiras ao estourar dos foguetes e rufos de caixa, e gritando: “Viva a república! Viva a liberdade! bem como outros vivas e morras.

O fato atemorizou a população e as famílias, indo algumas pernoitar no mato, segundo o chefe de polícia interino Dr. Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.⁷⁸

⁷⁴ Castro, *Das cores do silêncio*, p. 250.

⁷⁵ *O Constitucional*, 29 de abril de 1888. “Trabalho Livre”.

⁷⁶ Castro, *Das cores do silêncio*, p. 249.

⁷⁷ Idem.

⁷⁸ Azevedo, *Onda negra medo branco*, pp. 211-212.

Eram fatos como este que se pretendia evitar ao darem publicidade à carta do Sr. Paula Souza em todas as províncias do sudeste, segundo o pensamento senhorial às vésperas da abolição.

De acordo com a marcha dos acontecimentos, que era verificada através das notícias divulgadas pela imprensa, é bem provável que todos já soubessem que a escravidão não passaria além de junho de 1888. Por isto, os fazendeiros de todas as freguesias pertencentes ao município de Cachoeiro se antecipavam em alforriar seus escravos, incondicionalmente. Na Freguesia de São Miguel do Veado, o fazendeiro Francisco Ourique de Aguiar declarou, no dia 4 de abril, que libertava seus escravos, em número muito superior a 100, sem condição alguma.⁷⁹ Outros fazendeiros da mesma freguesia também resolveram seguir o exemplo de Francisco Ourique e, no dia 8 do mesmo mês, dois “distintos cavalheiros” comunicaram à redação de *O Cachoeirano* que, à exceção de uns dois ou três retrógrados, todos os que possuíam escravos os haviam libertado: alguns com a condição de prestação de serviços por um curto espaço de tempo e outros, a maior parte, incondicionalmente.⁸⁰ A ninguém restava dúvidas de que este resultado só fora possível por conta do exemplo dado por Francisco Ourique que, sozinho, libertara cerca dos seus 200 escravos. Com esses resultados, a Freguesia do Veado era forte candidata a ser considerada a primeira a ter libertado todos os seus escravizados.⁸¹ De acordo com os redatores de *O Cachoeirano* esta freguesia e a de Itabapoana, “que eram as mais aferradas ao trabalho escravo”, já nos primeiros dias do mês de maio de 1888 estavam totalmente livres, faltando apenas algumas outras, cujo número de escravos era muito pequeno.⁸² Aos moradores da Vila do Veado a mudança foi atribuída à luz que vinha de São Paulo, pois alguns dos fundadores e maiores lavradores daquela vila eram paulistas e de tradição em Bananal, pertencentes à família Vallim, como já mencionamos anteriormente.

⁷⁹ *O Cachoeirano*, 15 de abril de 1888. “Manumissão”.

⁸⁰ Idem.

⁸¹ *O Cachoeirano*, 22 de abril de 1888. “A freguesia do Veado”.

⁸² *O Cachoeirano*, 6 de maio de 1888. “Eleição de 30”.

Conclusão

Na fala do trono com que a Princesa Imperial Regente, em nome de S.M. o Imperador, abriu a 3ª sessão da 20ª Legislatura da Assembléa Geral, no dia 3 de maio de 1888, ela declarou:

A extinção do elemento servil, pelo impulso do sentimento nacional e das liberdades particulares, em honra do Brasil, adeantou-se pacificamente, de tal modo que é hoje aspiração aclamada por todas as classes, com admiráveis exemplos de obrigação da parte dos proprietários.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação, muito elevada é a missão que as circunstâncias atuais nos assinalam. Tenho fé que correspondereis ao que o Brazil espera de vós. Está aberta a sessão.

Izabel, Princeza Imperial Regente.⁸³

No dia 8 de maio foi apresentada na Câmara dos Deputados, pelo Ministro da Agricultura, a proposta de lei relativa à abolição da escravidão no Brasil. No dia 9, o projeto havia passado em uma 2ª discussão e, no dia 13, foi convertido em Lei:

Lei nº. 3353 de 13 de maio de 1888.

Art. 1º - É declarada extinta desde a data d'esta lei a escravidão no Brazil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.⁸⁴

Quando esta Lei foi aprovada ninguém foi pego de surpresa porque, nos anos 80, já estava bastante difundida a idéia da abolição da escravidão no Império e, por outro lado, o protesto dos escravos, não só no Espírito Santo como também em outras províncias do sudeste, dava sinais de que medidas sérias deveriam ser tomadas, pois, diante do desgaste da instituição e da falência moral de policiais e feitores, restara aos senhores o único recurso de conceder alforria a seus escravos antes que eles mesmos o fizessem através da força, pois isto muitos se mostraram dispostos.

⁸³ *O Cachoeirano*, 13 de maio de 1888. Editorial, "Fala do Trono com que a Princesa Imperial regente abriu a 3ª sessão da 20ª Legislatura D' Assembléa Geral, no dia 3 de maio de 1888".

⁸⁴ *O Cachoeirano*, 20 de maio de 1888.

Extinta a escravidão só restou a todos festejar e comemorar o grande dia, porém, para os senhores, a batalha pelo controle da força de trabalho teve de ser intensificada, pois eles ainda queriam que os libertos ficassem “inclinados” ao trabalho por turmas, nas grandes fazendas, como nos tempos da escravidão. Para eles, quem iria cuidar das lavouras, se o braço do trabalhador imigrante europeu, até aquela época, se apresentava insuficiente apesar dos vários esforços de muitos e até do próprio governo provincial? Foi sugerido por parte de alguns ex-senhores de escravos um conjunto de medidas, leis repressivas, capazes de fazer com que o liberto supostamente não se entregasse de todo ao ócio e à vadiagem, expressando a visão de liberdade que o ex-senhor tinha sobre a nova condição do seu antigo trabalhador. O que a classe senhorial chamava de ócio e vadiagem era a opção dos libertos por trabalho intermitente, pela lavoura de subsistência, pela coleta, pela caça e pesca. Contudo, muitas mudanças já haviam sido experimentadas por vários fazendeiros antes da aprovação da Lei Áurea, fato reconhecido pelos redatores de *O Cachoeirano*:

[...] muitos dos agricultores, que avidamente se anteciparam à decretação da necessária reforma e que estavam trabalhando com os escravos emancipados, de alheio ou de seu próprio anti-go domínio, ostentavam a superioridade do trabalho livre e davam testemunho da ‘boa vontade’ com que os atuais ‘operários’ se afeiçoavam ao novo regime.⁸⁵

Os redatores do jornal só não destacaram que, para os senhores obterem de seus “atuais operários” “boa vontade” na execução dos serviços de suas fazendas, era preciso que lhes concedessem “vantagens”, traduzidas em controle do seu próprio tempo de trabalho, uma parcela de terra para que pudessem cultivar seus próprios alimentos e víveres destinados à sua subsistência, enfim, elementos capazes de marcar sua autonomia em relação aos seus antigos senhores, o que de fato muitos até conseguiram. Mas este é um assunto o qual discutiremos em outro momento.

⁸⁵ *O Cachoeirano*, 22 de abril de 1888. “Transformação do trabalho”.